

Diversidade cultural nos currículos do Conservatório Estadual de Música

Lorenzo Fernández

Comunicação

Carmerindo Miranda de Souza Júnior
Universidade Federal de Uberlândia
carmerindo7@gmail.com

Resumo: Este trabalho tem como objetivo analisar como ensino do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández – CELF, com suas estruturas fundamentadas no ensino conservatorial europeu, têm contemplado a diversidade cultural em seus currículos dos cursos de Educação Musical e Técnico. Como recurso metodológico, utilizou-se da pesquisa bibliográfica e pesquisa documental com abordagens qualitativas. Para esse propósito, buscou-se um levantamento dialógico entre os principais termos sobre a globalização, cultura, interculturalidade, multiculturalismo, diversidade cultural, currículo e educação. Para esclarecimento, foi analisado os três principais documentos norteadores do conservatório: Resolução 718/2005, Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, ano 2022. Por conseguinte, houve uma reflexão crítica de como a interculturalidade e a pluralidade cultural é diretamente abordada nos 75 planos de ensino analisados, dentre as diversas modalidades e cursos oferecidos pela escola. Constatou-se com a pesquisa que, mesmo com forte influência europeia herdada pelo conservatório francês, há uma tímida pluralidade cultural envolvida nos currículos do CELF da atualidade.

Palavras-chave: diversidade cultural, educação musical, currículo.

Introdução

Este trabalho tem como objetivo analisar como o Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández – CELF, com suas estruturas fundamentadas no ensino conservatorial europeu, levando em consideração que, apesar dessas estruturas, essa instituição tem contemplado a diversidade cultural em seus currículos dos cursos de Educação Musical e Técnico.

Apesar dos currículos parecerem estanques e profundamente enraizados no ensino europeu, muitas ideologias foram alteradas desde a fundação dos conservatórios na segunda metade do século XX aos dias atuais. Exemplo disso é a inserção de cursos e disciplinas ditos

populares com suas especificidades curriculares, como a viola caipira de 10 cordas, inimaginável há 62 anos atrás, idade atual da escola supracitada.

Como recurso metodológico utilizou-se da pesquisa bibliográfica e pesquisa documental com abordagens qualitativas. Para esse propósito, buscou-se, em um primeiro momento, fazer o levantamento dialógico entre os principais significados e termos como globalização, cultura, interculturalidade, multiculturalismo, diversidade cultural, currículo e educação. No segundo momento, realizou-se uma breve contextualização dos conservatórios mineiros, suas características e relações possíveis com o modelo do conservatório francês. E na terceira, e última seção, houve a investigação dos documentos oficiais do Estado de Minas Gerais e documentos não publicados do conservatório: Resolução 718/2005, atual documento norteador da rede de ensino dos conservatórios estaduais de Minas Gerais, o Regimento Interno, Projeto Político Pedagógico (PPP) e Planos de Ensino (os três últimos documentos se referem unicamente ao CELF).

Não é a intenção deste artigo negar a herança cultural transmitida pela modernidade, apesar de o *habitus conservatorial*, modelo tradicional de ensino da música, estar estreitamente ligado ao monoculturalismo eurocêntrico, principalmente em se tratando de escolas especializadas de música, como os importantes conservatórios são para a cultura de Minas Gerais. Cordeiro (2022, p. 15) vem ao encontro dessa ideia e defende que a atitude adequada é abrir passagens para outros paradigmas que protagonizem as características da diversidade cultural.

Com as lutas de classes, avanços das políticas públicas, o inter e multiculturalismo, acredita-se que a tendência dessas escolas especializadas de Artes e geridas pelo governo de Minas estarão, certamente, cada vez mais inseridas no contexto da diversidade cultural, tal qual a marcha mundial preconiza.

Currículo, diversidade cultural e educação

A sociedade vive, na primeira metade do século XXI, imersa em um mundo cada vez mais globalizado culturalmente. Por um lado, há o mergulho que advém dos meios sociodigitais, da comunicação de massas, geopolítica, comércio, tecnologia, migração internacional, gerando como consequências as divergências socioculturais. Por outro lado, ao



se referir às características da modernidade vigente, há a própria globalização que tem múltiplas implicações sobre as identidades, tornando-as “mais posicionais, mais políticas, mais plurais e diversas; menos fixas, unificadas ou trans-históricas” (HALL, 2006, p. 87).

O conceito de cultura e suas ramificações são abordados por diversos autores em pesquisas da área antropológica, sociológica, artística, educacional, dentre outros campos do conhecimento. A cultura é designada, essencialmente, como um código não aleatório capaz de traduzir um grupo de pessoas que modificam o contexto em que vivem e a si mesmas (DAMATTA, 1982). Considerada instrumento para conceber as diferenças entre homem e sociedade, a cultura é dotada de bases potencializadoras comuns a todos os grupos sociais, na qual deveria ser igualmente significantes. DaMatta (1982) salienta:

Mas é importante acentuar que a base destas configurações [configurações da cultura], é sempre um repertório comum de potencialidades. Algumas sociedades desenvolveram algumas dessas potencialidades mais e melhor do que as outras, mas isso não significa que elas sejam mais pervertidas ou mais adiantadas (DAMATTA, 1982, p. 3).

Na esfera, onde globalização e cultura coexistem, Canclini (2021), em seu artigo “O que será a Interculturalidade?”, nos faz refletir à respeito de cultura, cidadania, incertezas e mal-entendidos interculturais advindos das mudanças da era transnacional. Afirma que, graças ao crescimento da produção científica e confronto antropológico dos países coloniais, especificadamente as nações latinas, houve, nas últimas décadas, um considerável número de debates e estímulo sobre a produção de conhecimento voltada para temáticas relevantes e atuais da sociedade, notadamente, a interculturalidade como cruzamento de culturas.

Outra relação cultural destacada para o entendimento deste trabalho é o conceito de multiculturalismo. A sua definição nasce das reivindicações identitárias advindas, em sua maioria, da marginalização social provocadas pelas tendências homogeneizantes. Essas tendências, designadas modelos sociais, europeu, hegemônico, colonial, dentre outros, tem se enfraquecido paulatinamente nas sociedades mundiais, gerando a dissociação e mistura das múltiplas culturas (MUNANGA, 2010).

Logo e naturalmente, a diversidade cultural surge, trazendo consigo o despertar para as causas sociais silenciadas, o despertar para as garantias constitucionais e, igualmente, as garantias educacionais, levando em consideração a liberdade individual. Para Gomes

(2007), numa perspectiva cultural, “a diversidade pode ser entendida como a construção histórica, cultural e social das diferenças”, e, para haver sentido, esta multiplicidade se constrói no contexto social à medida que as sociedades se tornam mais complexas (GOMES, 2007, p. 19).

Sobre diversidade e a educação, Munanga (2010) faz uma reflexão acerca dos engendramentos entre o padrão clássico de ensino e o real necessário, à luz da diversidade cultural. Relata que a escola moderna fundou sua soberania social motivada não na origem social, mas na competência o que, de fato, não privilegia a diversidade, história e a cultura do outro. Para Munanga (2010):

Ora, a educação habitualmente dispensada aos nossos jovens, é focada geralmente numa visão eurocêntrica, que, além de ser monocultural, não respeita nossas diversidades de gêneros, sexos, religiões, classes sociais, “raças” e etnias, que contribuíram diferentemente para a construção do Brasil de hoje, que é um Brasil diverso em todos os sentidos (MUNANGA, 2010, p. 46).

Nesse sentido, observa-se que uma das maiores dificuldades da educação atual está em reinventá-la para que esta, a educação, possa ofertar “espaços e tempos de ensino-aprendizagem significativos e desafiantes aos contextos sociopolíticos e culturais” (CANDAU, 2020, p. 13), uma vez que seria impossível, segundo a autora, a idealização de uma experiência pedagógica “desculturizada”, ou seja, isolada do contexto de origem e da diversidade cultural. Para tanto, pensar a diversidade nos estabelecimentos de ensino exige profundas mudanças estruturais e ideológicas, que vai desde políticas públicas voltadas para a educação nacional, às novas concepções curriculares.

É fundamental que as discussões que permeiam a construção dos currículos contemplados pela diversidade sejam democráticas, envolvendo a participação dos setores educacionais, que estejam alinhadas às normas públicas vigentes e, principalmente, que tenham um intercâmbio dialógico entre a vida, os estabelecimentos de ensino e as “culturas”.

Nesse viés, percebe-se uma crescente visibilidade de temas relacionados à diversidade nas escolas da atualidade. Diversidade esta que professores e alunos carregam para dentro dos ambientes de ensino, a exemplo: diversidade de gênero, sócio-étnico-racial, de território, religiosidade, etária etc, que, lamentavelmente, muitas vezes não são abordadas



nas instituições formais e não-formais de ensino da maneira sistemática que deveriam e mereciam. Ademais, é também papel do currículo, dentre outras inúmeras e importantes funções que não cabem neste trabalho destacar, evidenciar a diversidade cultural como uma prática positiva e liberta dos arquétipos preconceituosos advindos unicamente do olhar colonizador.¹

Fleuri (2018) explana que a partir do reconhecimento dos contextos sociais, históricos e culturais, a educação intercultural, indo muito além do multiculturalismo, é vista como legitimadora do conhecimento recíproco, capaz de promover mudanças estruturais na sociedade, havendo a quebra de conceitos e preconceitos estereotipados. Sobre a interculturalidade como prática educativa, Fleuri (2018) expressa:

A perspectiva intercultural de educação, enfim, implica em mudanças profundas na prática educativa, de modo particular na escola. Pela necessidade de oferecer oportunidades educativas a todos, respeitando e integrando a diversidade de sujeitos e de seus pontos de vista. Pela necessidade de desenvolver processos educativos, metodologias e instrumentos pedagógicos que dêem conta da complexidade das relações humanas entre indivíduos e culturas diferentes. E pela necessidade de reinventar o papel e o processo de formação dos educadores. (FLEURI, 2018, p. 46)

A exemplo disto, está a pressão originária das lutas das classes subjugadas. Não obstante, Gomes (2021) esclarece que muitos grupos, que se encontram em evidência ou foram silenciados ao longo da formação social e histórica do país, construíram sua identidade sem que quase nunca fossem ouvidos e validados pela sociedade como e o quanto deveriam. Nas últimas décadas esses grupos, através das lutas pelos seus direitos, conquistas de ações afirmativas, avanço nas políticas públicas e mudança do modo de ver da própria sociedade hegemônica, vêm exigindo, dos órgãos públicos responsáveis por gerir a educação, o real reconhecimento de suas manifestações culturais, bem como seus saberes e modos de ser, incorporados aos currículos escolares (GOMES, 2021). A saber, criadas pelas políticas públicas para superar as desigualdades étnico raciais no Brasil, as Leis 10.639/03 e 11.6045/08 que

1 Quijano (2005, p. 125) salienta que a modernidade eurocêntrica foi colonial desde o seu germen, dada à sua localização na zona centro-norte da Europa Ocidental, centro do nascimento intelectual e mercado de capital, garantindo à Europa, o berço da colonialidade do poder.

alteram a LDB 9.394/96 institui a obrigatoriedade do ensino da cultura africana, afro-brasileira e cultura dos povos indígenas no currículo escolar, é também um dos frutos colhido por essas lutas de classes, efetivando a significância da diversidade cultural no país. (BRASIL, 2003; BRASIL, 2008).

Os currículos, fazendo parte dos distintos campos e níveis da educação, carregam em si um enorme poder transformador social. E é exatamente durante a interação entre o meio e a educação, que se constrói a identidade, o conhecimento e os valores, paralelamente à riqueza da diversidade. Portanto, estando a diversidade cultural tão presente nas salas de aula através de seus atores, mesmo que timidamente ou silenciados, faz-se necessário refletir como as variadas práticas curriculares têm contemplado, formalmente e originalmente, esta diversidade cultural. Nesta perspectiva, Gomes (2007) elucida que a diversidade cultural deva ser um componente questionador do currículo:

Por isso, mais do que uma multiplicidade de culturas, no que se refere ao seu número, variedade ou “pluralidade”, vivemos no contexto das diferentes culturas, marcadas por singularidades advindas dos processos históricos, políticos e também culturais por meio dos quais são construídas. Vivemos, portanto, no contexto da diversidade cultural e esta, sim, deve ser um elemento presente e indagador do currículo. A cultura não deve ser vista como um tema e nem como disciplina, mas como eixo que orienta as experiências e práticas curriculares (GOMES, 2007, p. 28).

Para além dos conceitos e revisão desta seção, necessários ao entendimento da proposta deste trabalho, procuro, a partir das próximas abordagens, fazer uma análise de como o ensino conservatorial europeu, modalidade performática adotada por grande parte das escolas de música do Brasil, especificamente o Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández, têm contemplado a diversidade cultural em seus currículos.

O CELF e o ensino conservatorial

As 12 instituições designadas conservatórios estaduais mineiros são espaços formais de ensino-aprendizagem artística, mais especificamente o ensino de música, idealizadas por Juscelino Kubitschek na segunda metade do século XX. Essas escolas, de ensino gratuito, tiveram como finalidade inicial a formação de professores de música, instrumentistas, cantores e apreciadores da Arte. Minas Gerais é o único estado do país a inserir o ensino



interligado e especializado de música na rede pública mantida e gerida integralmente pela Secretaria de Estado de Educação (NEVES, 2019; GONÇALVES, 1993; CARMO, 2002; SILVA, 2022).

Gonçalves (1993) esclarece que os planejamentos de curso, ou a ideia de currículo, tiveram forte intervenção dos programas adotados pelas três maiores instituições de ensino de música da primeira metade do século XX no Brasil: Conservatório Mineiro de Música, Belo Horizonte, Conservatório Brasileiro de Música, Rio de Janeiro e o Conservatório Dramático e Musical de São Paulo.

Resumidamente, percorrendo o caminho inverso da história, essas três instituições fortemente influenciadoras herdaram sua estrutura organizacional do principal modelo mundial fundado em 1795 na França: o Conservatório Nacional de Música de Paris. A hegemonia do ensino musical deste conservatório espalhou-se por toda Europa e América e, notoriamente no Brasil, com a vinda da família Real em 1808 (PEREIRA, 2013). Sobre a narrativa histórica do ensino dos doze conservatórios instalados em Minas Gerais, Neves (2019) pondera:

Cada escola, apesar da grade curricular semelhante, na maioria das vezes, tinha suas particularidades pedagógicas (principalmente no que se refere aos programas) sem haver, no entanto, diferenças significativas na essência pedagógica do ensino de música dessas escolas. Essa característica me parece ainda vigente [...] (NEVES, 2019, p. 47).

Nessa continuidade, O Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández - CELF, localizado na cidade de Montes Claros - MG iniciou suas atividades impulsionadas pelo curso de piano em 1961 e teve como precursora a empresária e educadora Marina Lorenzo Fernández Silva, filha do compositor Oscar Lorenzo Fernández. Há 62 anos, com 4.400 discentes em 2023 e com um anexo na cidade de Bocaiúva - MG, a escola oferece cursos de Educação Musical e Técnico, corroborando para o ensino das artes, singularmente a música, na região do Norte do Estado.

CELF, currículo e diversidade cultural

Para entendimento da proposta da diversidade cultural presente nessa escola de música, num primeiro momento, houve a análise dos três principais documentos norteadores

do conservatório: Resolução 718/2005, Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, ambos relacionados ao ano 2022. Na seção seguinte, por fim, houve uma reflexão crítica de como a interculturalidade e a pluralidade cultural é diretamente abordada em 75 planos de Ensino, ano 2022, do CELF. Estes planos dizem respeito às distintas séries, cursos e disciplinas curriculares que a escola oferece nos cursos de Educação Musical e Técnico: clarinete, piano, canto, Design, flauta doce, trompete, sax, viola caipira de 10 cordas, percepção musical, oficina de multimeios, musicalização infantil, teclado, bateria, Artesanato, violino, violoncelo, violão, canto coral, desenho e pintura, produção cultural e empreendedorismo.

Atualmente a rede dos conservatórios mineiros é regida pela Resolução 718/2005, documento norteador que estabelece normas para organização e funcionamento do ensino de música destas escolas especializadas. Dentre os cinco componentes curriculares obrigatórios, estipulados na resolução para os cursos técnicos, o quinto item contempla, de maneira holística, o Folclore Regional e Música Popular. Há ainda a sugestão de atividades para os cursos livres, oficinas e atividades de conjunto envolvendo o termo folclore (MINAS GERAIS, 2005). A respeito da matrícula, no capítulo V, Art. 27, é vedada a discriminação em função da condição social, etnia, sexo, preferência política, necessidades especiais ou crença religiosa. Em parágrafo único, a resolução infere que a matrícula seja destinada, em sua maioria, “aos alunos regularmente matriculados ou egressos das escolas públicas de educação básica” (MINAS GERAIS, 2005, p. 6).

No que tange o regimento escolar, no Título V, capítulo I, do Currículo, tanto nos cursos da Educação Musical quanto nos cursos Técnicos, os professores têm autonomia para elaborar os planejamentos e componentes curriculares, mediante supervisão do Serviço pedagógico. O texto do regimento informa que o currículo, flexível, pode ser modificado segundo a conveniência pedagógica, administrativas e determinações legais, mas não traz qualquer referência à diversidade cultural no currículo, salvo em rápidas passagens quando menciona a diversidade na educação inclusiva, nos deveres docentes e nas normas de convivência (REGIMENTO ESCOLAR, 2022).

Logo no início do PPP, o conservatório assume que está imerso em um contexto social heterogêneo e por isso busca reconhecer o educando como um sujeito histórico, ativo e dinâmico. Como missão, dentre outras pretensões, a escola busca o resgate e a valorização

das manifestações culturais, artísticas, populares e eruditas (PPP CELF, 2022). Por fim, nas considerações finais deste documento, o PPP CELF (2022) afirma a ocupação do seu espaço em meio:

[...] à formação especializada de seus alunos, à sistematização de seu projeto de extensão, ao resgate, perpetuação e ampliação do bem patrimonial de nosso povo e país, tanto material quanto imaterial, e ao rico e comprometido fomento cultural, de modo a divulgar e destacar a música e os músicos, a arte e os artistas (PPP CELF, 2022, p. 43).

Apesar do termo Folclore Regional ter sido sugerido pela Resolução 718/2005, ele não está como disciplina de destaque, até a data da elaboração deste artigo, na organização curricular e didático-pedagógica do CELF. Encontra-se incluída no componente curricular Apreciação Musical.

Planos de ensino

Como última parte da averiguação da diversidade cultural nos currículos do CELF, analisei 75 planos de ensino de diferentes áreas da escola, dentre disciplinas e cursos: piano, clarinete, acordeom, viola caipira, violino, bateria, prática de conjunto, percepção musical, produção cultural, empreendedorismo e oficina de multimeios. Essa averiguação não se estende aos grupos da escola, como a orquestra sinfônica, o quarteto de cordas, grupo de choro, assim por diante.

Como a escola tem uma oferta considerável de cursos, dentre “eruditos e populares”, há uma variedade significativa de planos de ensino que contemplam os mais diversos fins. Por isso, como esperado, observei nos planos enorme influência monocultural nos cursos ditos “eruditos” e/ou sinfônicos: clarinete, piano, violino, violoncelo etc., principalmente no que tange à metodologia e bibliografia sugerida, bem como toda sua lógica tecnicista e performática advinda da escola francesa quase três séculos depois. Alguns cursos e disciplinas realizam o intercâmbio entre gêneros distintos, adotando em seus planos de ensino além da música e técnica erudita, os termos: música popular brasileira, músicas folclóricas em pequenos arranjos, cancionero, música americana, canções folclóricas a 2, 3 e 4 vozes, arte regional, compositor local etc.

Por fim, poucos cursos contemplam a diversidade cultural em suas matrizes



curriculares quando insere ritmos nacionais advindos de matrizes africanas como o samba, maracatu, baião, bem como demais ritmos nacionais ou nacionalmente adaptados como: vanerão, forró estilizado, xote, choro, toada, chorinho, bossa-nova, música caipira. Do mesmo modo, há aspectos relevantes com forte influência nos planos de ensino do CELF: tango, guarânia, funk, jazz, pop rock, gospel, música americana, música latina, música popular brasileira, música regional. Estão inseridos ainda, nestes planos de ensino, os métodos nacionais, música regional, cultura oriental, discussão de políticas públicas culturais, história dos instrumentos populares e história da música caipira. Em sua maioria, essas predileções estão aliadas aos instrumentos e cursos ditos populares: violão popular, teclado eletrônico, viola caipira, acordeom, cavaquinho etc. e anualmente são os mais requisitados pela clientela estudantil, segundo documentos da secretaria da escola.

Portanto, percebe-se que, mesmo com forte influência europeia herdada pelo conservatório francês, há uma tímida pluralidade cultural envolvida nos currículos do CELF.

Considerações finais

O presente trabalho analisou como o ensino do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández – CELF, com suas profundas estruturas fundamentadas no ensino conservatorial europeu, tem contemplado a diversidade cultural em seus currículos dos cursos de Educação Musical e Técnico.

Como recurso metodológico, utilizou-se da pesquisa bibliográfica e pesquisa documental com abordagens qualitativas. Para esse propósito, buscou-se, em um primeiro momento, fazer o levantamento dialógico entre os principais significados e termos sobre a globalização, cultura, interculturalidade, multiculturalismo, diversidade cultural, currículo e educação.

Para entendimento da proposta, houve a análise dos três principais documentos norteadores do conservatório: Resolução 718/2005, Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, ano 2022. Por conseguinte, houve uma reflexão crítica de como a interculturalidade e a pluralidade cultural é diretamente abordada em 75 planos de ensino, dentre as modalidades Educação Musical e Técnico: clarinete, piano, canto, design, flauta doce, trompete, sax, viola caipira de 10 cordas, percepção musical, oficina de multimeios,



musicalização infantil, teclado, bateria, Artesanato, violino, violoncelo, violão, canto coral, desenho e pintura, produção cultural e empreendedorismo.

Portanto, percebe-se que, mesmo com forte influência europeia herdada do conservatório francês, há uma tímida pluralidade cultural envolvida nos currículos do CELF em meio século de vida, pois, através das análises documentais, destacou-se que poucos cursos contemplam a diversidade cultural em suas matrizes curriculares, quando há a inserção dos ritmos nacionais advindos de matrizes africanas no curso de bateria, por exemplo. Para uma abordagem minuciosa, será(ão) necessária(s) nova(s) pesquisa(s) para entender os desdobramentos de como essa pluralidade cultural detectada nos currículos é desenvolvida na prática.

Referências

- BRASIL. *Lei 10.639, de 09 de janeiro de 2003*. Brasília, DF, 09 de janeiro de 2003. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm>. Acesso em: 24 maio. 2023.
- BRASIL. *Lei 11.645, de 10 de março de 2008*. Brasília, DF, 10 de março de 2008. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm>. Acesso em: 24 maio. 2023.
- CANCLINI, Nestor Garcia. Que será La interculturalidad? *Vibrant: Virtual Brazilian Anthropology*, 2021. Disponível em <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=406969792018>. Acesso em: 22 maio. 2023.
- CANDAU, Vera Maria. Multiculturalismo e educação: desafio para a prática pedagógica. In: CANDAU, V. M.; Moreira, A. F. (Org.). *Multiculturalismo, diferenças culturais e práticas pedagógicas*. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 2013. p. 13-37.
- CARMO, Sérgio Rafael do. *Conservatórios estaduais: arte e emoção como aliados da educação em Minas Gerais* (Org). Belo Horizonte: Lições de Minas, 2002.
- CONSERVATÓRIO Estadual de Música Lorenzo Fernández. *Planos de Ensino de 75 cursos e disciplinas curriculares*, Montes Claros, 2022 (documento não publicado).
- CONSERVATÓRIO Estadual de Música Lorenzo Fernández. *PPP*, Montes Claros, 2022 (documento não publicado).
- CONSERVATÓRIO Estadual de Música Lorenzo Fernández. *Regimento escolar*, Montes Claros, 2022 (documento não publicado).
- CORDEIRO, Alberto Alan de Sousa. *Interculturalidade e cultura popular: debatendo a folclorização dentro da educação escolar*. Rev. FAEEBA – Ed. E Contemp., Salvador, v. 31, n. 67, p. 308-324, jul./set. 2022. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/faeeba/article/view/13929>. Acesso em: 25 maio. 2023.
- DAMATTA, Roberto. Você tem Cultura? *Jornal da Embratel*, Rio de Janeiro, 1981. Disponível em: https://edisiplinas.usp.br/plugifile.php/877886/mod_resource/content/1/2_MATTA_Voc%C3%AA%20tem%20cultura.pdf Acesso em: 22 maio. 2023.
- FLEURI, Reinaldo Matias. *Educação intercultural e formação de professores*. João Pessoa: Editora do CCTA, 2018.

GOMES, Nilma Lino. Diversidade e Currículo. In: BEAUCHAMP, Jeanete; PAGEL, Sandra Denise; NASCIMENTO, Aricélia Ribeiro. *Indagações sobre currículo: diversidade e currículo*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/3PyCNZ5FhDNjchnPBGKhJw/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 07 maio. 2023

GOMES, N. L.; BRITO, J. E.; SILVA, P. V. *Ações afirmativas de promoção de igualdade racial na educação: lutas, conquistas e desafios*. Educação e Sociedade, v. 42, p. 1-14, 2021. Da internet????

GONÇALVES, Lilia Neves. *Educar pela Música: um estudo sobre a criação e as concepções pedagógicas musicais dos Conservatórios Estaduais Mineiros na década de 50*. Porto Alegre: UFRGS, 1993. 187f. Dissertação (Mestrado em Música) - Programa de pós-graduação em Música, Instituto de Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1993.

HALL, Stuart. *A identidade cultural da pós-modernidade*. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

MINAS GERAIS (Estado). Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais. Resolução nº 718, de 18 de novembro de 2005. *Dispõe sobre a organização e funcionamento do ensino de música nos Conservatórios Estaduais de Música e das outras providências*, Belo Horizonte, 2005. Disponível em: https://acervodenoticias.educacao.mg.gov.br/images/documentos/%7B3A0945D0-C293-4E29-BCD0-F6F792689EEE%7D_RESSEEMG_7182005_Conservat%C3%83%C2%B3rios.pdf. Acesso em: 2 maio. 2023

MUNANGA, Kabengele. Educação e diversidade cultural. *Cadernos PENESB*, v. 10, p. 37-54, 2010. Disponível em: <http://pdi.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/573/2019/02/PENESB-10.pdf>. Acesso em: 25 maio. 2023

NEVES, Maria Teresa de Souza. *O ensino de piano nos Conservatórios Estaduais de Música de Minas Gerais a partir do olhar de seus professores*. Belo Horizonte. 2019. Dissertação (Mestrado em Música) - Programa de Pós-Graduação em Música, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/36409/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Maria%20Teresa%20Neves.pdf>. Acesso em: 27 maio. 2023

OLIVEIRA, Livia Roberta. *Práticas musicais constituídas pelos alunos nos espaços/tempos livres no/do Conservatório Estadual de Música de Ituiutaba-MG*. Uberlândia: UFU, 2015 186f. Dissertação (Mestrado em Artes) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/18903/1/PraticasMusicaisConstitu%c3%ad%20das.pdf>. Acesso em: 10 maio. 2023

PEREIRA, Marcus Vinícius Medeiros. *Habitus conservatorial: do conceito a uma agenda de pesquisa*. In: CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM



MÚSICA, 23., 2013, Natal. *Anais*. Natal: ANPPOM, 2013. p. 01-08. Disponível em:
https://anppom.org.br/anais/anaiscongresso_anppom_2013/2019/public/2019-6839-1-PB.pdf. Acesso em: 25 maio, 2023

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do Poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, (Org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais – perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires, Argentina: Clacso, 2005.

ROCHA, J. G. *Escolas especializadas: conservatórios, modelo conservatorial e formação de professores*. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2015, Campina Grande-PB. *Anais*. Campina Grande: II CONEDU, 2015. p. 1-11. Disponível em:
<https://www.editorarealize.com.br/index.php/artigo/visualizar/15990>. Acesso em: 11 maio. 2023

SILVA, R. A. R.; GUIMARAES, A. C. *Os conservatórios estaduais de música de Minas Gerais: criação e rede de influências*. In: ENCONTRO REGIONAL SUDESTE DA ABEM, 14., 2022, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: ABEM, 2022. p. 1-14. Disponível em:
http://abemeducacaomusical.com.br/anais_ersd/v5/papers/1320/public/1320-5303-1-PB.pdf. Acesso em: 17 maio. 2023

